



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 23 de Janeiro de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:008 Edição: nº1730

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAURILÂNDIA/MS

Termo De Adjudicação

Pregão Presencial Nº 007/2023

Processo Nº 047/2023

Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela equipe de apoio, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação ao(a) licitante classificado(a): Vencedor(es): **TDR INFORMATICA LTDA CNPJ: 02.587.070/0001-13 COM O TOTAL DE: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).**

Anaurilândia - MS, 22 de Janeiro de 2024.

Tânia Fernandes Vera

PREGOEIRA OFICIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **33/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **436/2023**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAURILÂNDIA-MS

CONTRATADO: **COMERCIAL K&D LTDA EPP**

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante da cláusula quarta (item 4.1) do Contrato Administrativo nº 436/2023 até o dia 23.01.2024.

ASSINAM: Guilherme Gomes Zandonadi & Gilson de Oliveira Domingos

DATA: 19.12.2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **33/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **437/2023**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAURILÂNDIA-MS

CONTRATADO: **IDEALIZE COMÉRCIO DE MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP**

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante da cláusula quarta (item 4.1) do Contrato Administrativo nº 437/2023 até o dia 23.01.2024.

ASSINAM: Guilherme Gomes Zandonadi & Aline Carais Duarte

DATA: 19.12.2023



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 23 de Janeiro de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:008 Edição: nº1730



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS

CONTRATADO: SUNA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

OBJETO: Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato

VALOR GLOBAL: R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

VALOR MENSAL: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses. 02/01/2024 a 02/08/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.001-01.031.0101.2675-3..3.90.39.99.00.00

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

ASSINAM: Pela Contratante: Presidente da Câmara Municipal de Anaurilândia/MS: Rafael Gusmão Hamamoto e Pela Contratada: Sueli S. N. L. Telles

LOCAL E DATA: Anaurilândia/MS, 02 de Janeiro de 2024



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 23 de Janeiro de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:008 Edição: nº1730



LEI Nº 871/2023

'Dispõe Sobre Denominação de Logradouros Públicos do Seguinte Bairro: Residencial Grisolia'.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, Estado do Mato Grosso do Sul, aprovou, e eu, EDSON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Anaurilândia, autorizado a denominar logradouros públicos localizados no Bairro Residencial Grisolia, situado neste município, conforme especifica:

I – Rua A - passa a denominar-se Rua Maria Rodrigues Maurício;

II – Rua B - passa a denominar-se Rua Edilson Ferreira da Silva;

III – Rua C - passa a denominar-se Rua Djalma Alves Dos Santos;

IV – Rua D - passa a denominar-se Rua Vereador Leonel Pereira "Didi";

V – Rua E - passa a denominar-se Rua Maria Thomazini Catharino.

VI – o prolongamento da Rua Zelina Vieira Rego passa a denominar-se **Dante Natalício Grisolia**; o prolongamento da Rua Ciriaco Gonzales passa a denominar-se **Naurides da Costa Oliveira**; e o prolongamento da Rua Izaura M. Pereira continua com o mesmo nome.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, 09 de Novembro de 2023.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Anaurilândia-MS
Cep. 79.770-000 – www.aurilandia.ms.gov.br
Fone: 3445-1108 – 3445-1110



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 23 de Janeiro de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:008 Edição: nº1730

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2023

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o parecer jurídico e o Parecer do Controle Interno, decidiu por **adjudicar** o objeto da presente licitação ao licitante classificado:

Vencedor:

PHS CONSTRUÇÕES LTDA EPP

CNPJ: 35.281.622/0001-10

COM VALOR GLOBAL DE: R\$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais).

Anaurilândia – MS, 22 de janeiro de 2024.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2023

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação contida nos pareceres jurídico e o do Controle Interno, tendo com isso cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos na lei, **HOMOLOGA** o objeto da presente licitação tendo como vencedor abaixo e cujo objeto é:

Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar a construção de rede de rebaixamento de energia, subestação de medição e proteção em média tensão, contendo todo sistema de transformação e distribuição de energia, para atender o funcionamento da empresa Anaurilândia Amidos Ltda (conforme projeto em anexo).

Vencedor:

PHS CONSTRUÇÕES LTDA EPP

CNPJ: 35.281.622/0001-10

COM VALOR GLOBAL DE: R\$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais).

Anaurilândia – MS, 22 de janeiro de 2024.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o parecer jurídico e o Parecer do Controle Interno, decidiu por **adjudicar** o objeto da presente licitação ao licitante classificado:

Vencedor:

NICK RUAN DOS SANTOS SILVA CONSTRUÇÕES ME

CNPJ: 20.138.254/0001-88

COM VALOR GLOBAL DE: R\$ 267.000,00 (Duzentos e sessenta e sete reais).

Anaurilândia – MS, 22 de janeiro de 2024.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação contida nos pareceres jurídico e o do Controle Interno, tendo com isso cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos na lei, **HOMOLOGA** o objeto da presente licitação tendo como vencedor abaixo e cujo objeto é:

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do projeto de construção de cobertura do palco do Balneário Municipal de Anaurilândia – MS, conforme projeto básico e memorial descritivo integrante deste edital.

Vencedor:

NICK RUAN DOS SANTOS SILVA CONSTRUÇÕES ME

CNPJ: 20.138.254/0001-88

COM VALOR GLOBAL DE: R\$ 267.000,00 (Duzentos e sessenta e sete reais).

Anaurilândia – MS, 22 de janeiro de 2024.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 23 de Janeiro de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:008 Edição: nº1730



PORTARIA Nº 006/2024

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE”

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Edson Stefano Takazono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **03 (três) meses** de Licença Prêmio por Assiduidade, com validade a partir de 01 de fevereiro de 2.024, ao servidor: **VENANCIO GALLI FILHO**, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Cargo de Professor, de acordo com o artigo 35 da Lei Complementar Nº 007/2002, de 10/12/2002, referente ao período aquisitivo de **02/02/2018 a 01/02/2023**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 17 de janeiro de 2024.



Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 23 de Janeiro de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:008 Edição: nº1730



PORTARIA Nº 008/2024

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE”

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Edson Stefano Takazono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **03 (três) meses** de Licença Prêmio por Assiduidade, com efeitos a partir de 23 de janeiro de 2024, a servidora: **MARINALVA PEREIRA DA SILVA**, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, de acordo com o artigo 111 da Lei Complementar Nº 001/93, de 23/11/93, referente ao período aquisitivo de **19/03/2018 a 18/03/2023**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 19 de janeiro de 2024.



Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110